



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 - Centro

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2023**

Dispõe sobre a aplicação de norma municipal para regulamentação de aquisição de bens de consumo nos termos da Lei 14.133/21.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso I do Art. 40 da Lei Orgânica, combinado com a Alínea "c", Item 3, Inciso I do Art. 7º do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina formalmente a aplicação do Decreto Municipal nº 2.803, de 21 de fevereiro de 2022, no que couber e para fins de enquadramento de bens de consumo, no âmbito das compras realizadas pela Câmara Municipal de Alto Rio Doce.

**Parágrafo único:** A presente disposição normativa será aplicada até que sobrevenha a regulamentação específica da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - O presente Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 07 de junho de 2023.

  
**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente

  
**ÉDER ANGELO DE SOUZA**

Vice-Presidente

  
**DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA**

Secretário